

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI e INCRA 2**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2016**

**(Do Sr. JOÃO CARLOS BACELAR)**

Requer a convocação dos senhores (as) listados a seguir, para prestarem esclarecimentos a respeito do Processo de Demarcação – Terra Indígena Comexatibá, no Município de Prado/BA que ameaça a proteção do Parque Nacional do Descobrimento.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal e no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que sejam convocados os senhores (as) listados a seguir para prestar esclarecimentos a respeito do Processo de Demarcação – Terra Indígena Comexatibá, no Município de Prado/BA que ameaça a proteção do Parque Nacional do Descobrimento.

1. **Pedro Diniz Gonçalves O’Dwyer**, - Procurador Federal do ICMBIO, lotado em Porto Seguro;
2. **Geraldo Machado Pereira** – Chefe do Parque Nacional do Descobrimento;
3. **Fabio André Faraco** – Chefe do Parque do Monte Pascoal – BA;
4. **Edward Mantoanelli Luz** – antropólogo que estudou a região e verificou a ausência de presença indígena;
5. **Prudente Pereira de Almeida Neto** - Engenheiro Agrônomo - Consultor Agro - Ambiental e Fundiário-Cartográfico. Também estudioso da região e dos aspectos fundiários, de ocupação e históricos;
6. **Mayra Pires Brito** - Prefeita do Município do Prado;
7. **Wanderson da Rocha Leite** - Procurador do Município do Prado;
8. **Ézio Nonato de Oliveira**, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

DO PROJETO CUMURUXATIBA, com sede na cidade de Prado/BA, no Centro Comunitário I, Japara Miriam; e

9. **Leila Silvia Burger Sotto-Maior** - Antropóloga da FUNAI, responsável pelo estudo e demarcação das TIs Comexatibá e Barra Velha.

### **JUSTIFICATIVA**

A demarcação além de ameaçar a proteção do Parque Nacional do Descobrimento, declarado como Patrimônio Natural da Humanidade pela Unesco e um dos últimos redutos de Mata Atlântica na Bahia, prejudicará a sobrevivência econômica da população que terá quase 2/3 de seu território tomado pela demarcação.

A participação dos senhores (as) mencionados acima nesta comissão será de grande contribuição e irá esclarecer a necessidade da demarcação.

Contamos com a aprovação deste requerimento pelos nobres pares.

Sala de comissões,            de dezembro de 2016.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Deputado Federal – PR/BA